



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 56/2022

**DATA:** 26/05/2022

**EMENTA:** Define a prática da telemedicina no Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

**AUTOR:** Vereador Ito Luciano

### RELATÓRIO

O Vereador Ito Luciano apresentou à Câmara Municipal, em 26 de maio de 2022, o Projeto de Lei nº 56/2022, o qual define a prática da telemedicina no Município de Novo Hamburgo, e dá outras providências. O Projeto foi lido no expediente de 29/06/2022, conforme Ata nº 40/2022. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opinou pela antijuridicidade da proposição, tendo em vista que a iniciativa para legislar sobre a matéria é da União (regulamentação profissional e requisitos básicos relacionados às categorias profissionais - Lei Federal nº 13.989/2020), bem como sobre a organização e funções administrativas municipais é do Chefe do Poder Executivo

### VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Numa análise minuciosa do feito em tela, entende esta Relatoria que deve ser acolhido o parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa.

As razões apresentadas em parecer devem levar esta Comissão a corroborar o mesmo, momento em que entende este Relator por exarar seu voto desfavorável ao presente feito, proporcionando ao autor a sua cientificação, para, querendo, apresentar impugnação no prazo legal.

Vereador Gustavo Finck  
Relator "ad hoc"



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação acompanha, por unanimidade, o parecer do Eminent Relator, determinando a notificação do autor para que, querendo, apresente impugnação à presente decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de arquivamento da proposição.

Notifique-se o autor.

Novo Hamburgo, 13 de julho de 2022.

Vereador Fernando Lourenço  
*(Presidente)*

Vereadora Andiara Zanella  
Secretaria "ad hoc"

2022-07-13 13:45:22

2022-07-13 13:45:22

2022-07-13 13:45:22

2022-07-13 13:45:22

2022-07-13 13:45:22

2022-07-13 13:45:22